

LEIS

LEI Nº 78/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, **SR. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de março de 2017, reajuste de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA

Prefeito

*Republicação